

Publicado no D.O.E. Edição do dia 15/05/2009

Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 01/06/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 0825/08 – (Denúncia) – JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR, e IVANILDO SOARES NOGUEIRA, respectivamente, Prefeito e ex-Prefeito do Município de **AMPARO**;

PROC. TC 1666/09 – (Denúncia) – SAULO ERNESTO DE MELO, Prefeito do Município de **QUEIMADAS**;

PROC. TC 0253/01 – (Denúncia) – RUBENS GERMANO COSTA, Prefeito do Município de **PICUÍ**;

PROC. TC 2020/09 – (Denúncia) – LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO, Prefeito do Município de **REMIGIO**;

PROC. TC 1665/09 – (Denúncia) – SUZANA MARIA RABELO PEREIRA FORTE, ex-Prefeita do Município de **BELÉM DO BREJO DO CRUZ**;

PROC. TC 2036/09 – (Denúncia) – JOSÉ MILTON RODRIGUES, Prefeito do Município de **ALCANTIL**;

PROC. TC 2204/09 – (Denúncia) – LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA e SEVERINO RICARDO DA SILVA, respectivamente, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara do Município de **ALAGOA NOVA**;

PROC. TC 2808/09 – (Denúncia) – JOSÉ RÔMULO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de **PITIMBU**;

PROC. TC 1091/08 – (Denúncia) – Edvardo Herculano de Lima, Iran Stênio Barbosa, Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Gonçalves de Abrantes, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Antônio Fábio Rocha Galdino, Mariana Ramos P. Sobreira, Edna Aparecida Fidelis de Assis e Rafael Santiago Alves, respectivamente, Prefeito, Servidor do Município de **LAGOA SECA** e Advogados;

PROC. TC 7364/08 – (Denúncia) – VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE**

PROC. TC 2661/09 – (Denúncia) – JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO, Prefeito do Município de **QUEIMADAS**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 18 de maio de 2009. **Osório Adroaldo R. de Almeida** – Secretário do Tribunal Pleno.